



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Projeto de Lei nº 001/2022

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 566.201,71 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Maria Hermínia da Silveira, com recursos do convênio nº 0181/2022 firmado entre o Estado da Paraíba \ Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal e o município de Mogeiro.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02040 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

10.302.1013.2031 – Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Maria Hermínia da Silveira

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 632.... R\$ 566.201,71

Total.....R\$ 566.201,71

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mogeiro, em 11 de fevereiro de 2022.

Severino Pinto da Silva
Presidente